



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa ACR AMBIENTAL LTDA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#), e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.35.000.001680/2017-64 e 1.35.000.002109/2017-67, resolve:

Art. 1º Aplicar à ACR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.304/0001-83, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/02](#) e no art. 28 do [Decreto nº 5.450/05](#), combinados com o Capítulo 6, item 6.1, e Capítulo 16, item 16.1, do Edital do Pregão Eletrônico PR/SE nº 10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 25 jul. 2019. Seção 1, p. 168.](#)